



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 99ª REUNIÃO DA 3ª CÂMARA DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se de modo remoto, via aplicativo *Microsoft Teams*, a 3ª Câmara do Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência da professora Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri, Chefe do Departamento de Patologia Básica e Presidente da 3ª Câmara do Conselho Setorial. Presentes os professores: Maíra Mello Rezende de Melo, Chefe do Departamento de Fisiologia; Gabriel Augusto Rodrigues de Melo, Chefe do Departamento de Zoologia; Iris Hass, Suplente de Chefe do Departamento de Genética; a representante dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação do Setor de Ciências Biológicas, professora Daniela Fiori Gradia; a Vice-Coordenadora do Curso de Biomedicina, professora Camila Marcon e a representante acadêmica do Curso de Ciências Biológicas Ana Carolina Mallin. Em discussão a Ata da 98ª Reunião da 3ª Câmara do Conselho Setorial, realizada em 18/02/2022, a qual, em votação, foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Na ORDEM DO DIA, na discussão dos itens: **3.1. Proc. 23075.015513/2022-61** – Recurso referente à inscrição para o Teste Seletivo para professor substituto vinculado ao Departamento de Botânica, de Carolina Smanhotto Schuchovski Augusto. Relatora: Conselheira Iris Hass, que disse que o processo trata de solicitação da candidata Carolina Smanhotto Schuchovski Augusto de reconsideração do indeferimento de inscrição para o teste seletivo para professor substituto no Departamento de Botânica, Área de Conhecimento: Ciências Biológicas - Botânica, Matéria Específica: Micologia e Ficologia. Disse que a candidata teve sua inscrição indeferida por não atender ao item 1.1 do Anexo 1 do Edital 049/2022 -PROGEPE: "Requisito: Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia com titulação mínima de MESTRADO na área de conhecimento de Ciências Biológicas – Botânica, Biologia Vegetal e Ecologia.". Comentou que no recurso impetrado junto ao Conselho Setorial, a candidata afirma que tem mestrado e doutorado na área de Agronomia – Produção Vegetal, pela UFPR, com inclusão da área de Botânica, com pesquisas nas áreas de cultura de tecidos de mirtilheiro com organogênese adventícia *in vitro* e análises em microscopia eletrônica de varredura e microscopia óptica, e apresenta três artigos e que realizou doutorado-sanduíche na Ohio State University, em Wooster/OH, EUA, com desenvolvimento de flores e inflorescências do dente-de-leão russo com descrição da organogênese floral e a transição do meristema vegetativo ao reprodutivo usando microscopia eletrônica de varredura e a microesporogênese, microgametogênese, megasporogênese e megagametogênese foram estudadas com a microscopia óptica, e também apresenta mais um artigo sobre o assunto. Na sequência apresentou o seguinte parecer: "Considerando a documentação constante no processo e a indicação da Comissão de Homologação das inscrições que a titulação da candidata não atende ao Edital 49/2022-PROGEPE, sou de parecer favorável ao INDEFERIMENTO da solicitação da candidata Carolina Smanhotto Schuchovski Augusto de reconsideração do indeferimento de inscrição para o teste seletivo para professor substituto no Departamento de Botânica, Área de Conhecimento: Ciências Biológicas - Botânica, Matéria Específica: Micologia e Ficologia.". Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.2. Proc. 23075.015353/2022-50** – Solicitação de nomeação de Guilherme Fadel Picheth, terceiro colocado no concurso público para a carreira do magistério superior, vinculado ao Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular – Edital 345/2021. Relator: Conselheiro Gabriel Augusto Rodrigues de Melo, que disse que a documentação apresentada no processo consta da Ata da 463ª Reunião do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular, de 14 de março do corrente ano, que deliberou pelo aproveitamento do candidato aprovado em 3º lugar no referido concurso, bem como do Despacho

2403/2021 - PROGEPE/PPP/URP, informando o prazo de validade do concurso, da cópia do Diário Oficial da União contendo o Edital 345/2021 da Progepe com o resultado do concurso, contendo a listagem dos cinco aprovados, além de documentos adicionais referentes à condução do concurso. Destacou que a vaga para o referido aproveitamento provém da aposentadoria da professora Joana Lea Meira Silveira (Portaria 4740/PROGEPE, de 26 de novembro de 2019, também anexada ao processo). Na sequência apresentou o seguinte parecer: "Estando o processo devidamente instruído e de acordo com a legislação vigente, sou de parecer favorável ao aproveitamento do Sr. Guilherme Fadel Picheth, candidato aprovado em 3º lugar, para nomeação como professor do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular.". Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.3. Proc. 23075.004242/2022-18** – Proposta de nova data e universo eleitoral para eleição para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Botânica. Relatora: Conselheira Máira Mello Rezende Valle, que disse que anteriormente foi convocada eleição para o dia 18/02/22, porém não ocorreu por falta de inscrição de chapa. Em reunião do Colegiado, em 11/03/2022, foi aprovada nova data para a eleição, sendo o dia 11/04/2022. A Conselheira relatora disse que o universo de votantes corresponderá ao quantitativo de docentes, técnico-administrativos que atuam no referido Programa e os discentes matriculados no SIGA até o momento da votação no respectivo Programa de Pós-Graduação. Na sequência, apresentou o seguinte parecer: "Estando o processo de acordo com a Resolução 01/13-BL, meu parecer é favorável à Proposta de Data e Universo Eleitoral para eleição para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Botânica.". Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.4. Proc. 23075.002958/2022-81** – Proposta de Termo de Cooperação Técnica entre a UFPR/Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva e a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos. Relatora: Conselheira Edneia Amâncio de Souza Ramos Cavalieri, que disse que o processo trata da celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal do Paraná por meio do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva (IPIE) e a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA, cujo objeto visa a implementação do Projeto intitulado: "*Inteligência Esportiva: análise e desenvolvimento da natação no Brasil*", tendo como objetivo principal a difusão das informações sobre o esporte natação, com intuito de analisar e aperfeiçoar seu desenvolvimento com a proposta de criação de uma ferramenta que auxilie as entidades de administração do esporte brasileiro nas suas práticas de gestão e governança. Comentou que o projeto de pesquisa trata da implementação da Cooperação Técnica entre o IPIE, da UFPR e a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA, fundamentada pela Resolução 41/17-COPLAD e substanciada pela Lei 8.666/93; que o projeto tem como prazo estipulado de 24 meses a partir da assinatura do contrato (Março/2022 a Março/2024), com limite máximo de 60 meses para a sua realização; que não está prevista a transferência de recursos financeiros entre as partes, estando portanto, isenta da contratação de Fundação de Apoio e de repasse financeiro à concedente; que o produto final esperado é "*a organização dos dados referentes à Confederação e aos atletas filiados, possibilitando a realização de análises relacionadas à modalidade*"; que a equipe técnica é composta por docentes e técnica da área de Educação Física, sem o recebimento de bolsa; e de uma doutoranda e um doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, dentro do prazo de 24 meses, também sem recebimento de bolsa, sendo o projeto a ser realizado no interior do Departamento de Educação Física; disse que não houve a necessidade de processo seletivo devido à ausência de destinação de cotas de bolsas aos estudantes e os mesmos já serem de orientação direta do coordenador no PPG. Na sequência apresentou o seguinte parecer: "Estando o processo devidamente instruído, com formulários vigentes direcionados à SPIN, atendendo ao que pede a Resolução 41/17-COPLAD, sou de parecer FAVORÁVEL à implementação do Acordo de Cooperação Técnica entre o IPIE/UFPR e a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA.". Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos. Na sequência encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Cláudia Vanessa Cavalheiro, secretária, a qual após aprovada, será assinada pelos presentes a sua discussão. Curitiba, 18 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MELLO REZENDE VALLE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISILOGIA - BL**, em 20/05/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DJANIRA APARECIDA DA LUZ VERONEZ, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE GRADUACAO EM BIOMEDICINA) - BL**, em 20/05/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IRIS HASS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/05/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO RODRIGUES DE MELO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA - BL**, em 23/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA CLARA VIEIRA DA COSTA RIBEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/05/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOICE MARIA DA CUNHA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM FARMACOLOGIA**, em 24/06/2022, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MALLIN, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA VANESSA CAVALHEIRO, CHEFE DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - BL**, em 19/08/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUPE FURTADO ALLE, CHEF DEPTO GENETICA**, em 27/09/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4533250** e o código CRC **050BF3E1**.